

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova *ad referendum* a criação do curso Técnico Subsequente em Comércio do *campus* Avançado Mombaça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo  $n^{o}$  23848.001069/2022-16,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo a criação do curso Técnico Subsequente em Comércio do *campus* Avançado Mombaça.

Parágrafo único O curso será ofertado na modalidade presencial e no turno noturno.

- Art. 2º Autorizar a oferta de 80 vagas anuais.
- Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.
- Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

# JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES Presidente do Conselho Superior

### **Anexo Resolução 14**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Presidente do Conselho Superior**, em 17/02/2023, às 12:08, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto no 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 4590463 e o código CRC 98669993.

**Referência:** Processo nº 23848.001069/2022-16 SEI nº 4590463